



**ADITIVO nº 001/2026 CONTRATO 049/2021 -
SEDHAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E AE A EMPRESA
CONECTA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, BIANCA MENDES ARAÚJO, Mat. 49.888, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, com sede em Fortaleza/CE, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo 01/2026 AO CONTRATO Nº 049/2021-SEDHAS, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicado ao caso concreto por força do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a manutenção do regime jurídico dos contratos celebrados sob a égide da legislação anterior, bem como decorre de razões de interesse público devidamente motivadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 049/2021-SEDHAS, cujo objeto consiste na locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, compreendendo a instalação dos equipamentos, a prestação de suporte técnico contínuo, a execução de manutenção preventiva e



corretiva in loco, a reposição de peças e componentes, bem como o fornecimento dos insumos necessários à plena e ininterrupta execução dos serviços, excetuado o fornecimento de papel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 049/2021-SEPLAG por mais 6 (seis) meses, com início em 17 de março de 2026 e término em 17 de setembro de 2026, exclusivamente para assegurar a continuidade da prestação do serviço objeto do ajuste.

Parágrafo único. A vigência do presente Termo Aditivo poderá ser encerrada antecipadamente, a critério da Administração e sem qualquer ônus, caso o procedimento licitatório em andamento seja concluído e o respectivo novo contrato venha a ser formalizado antes do termo final ora estabelecido, hipótese em que cessarão automaticamente os efeitos deste ajuste, por esgotamento da necessidade administrativa que lhe deu causa.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica qualquer alteração dos valores unitários ou globais originalmente pactuados, permanecendo integralmente mantidos os preços, a forma de pagamento e as demais condições econômico-financeiras previstas no Contrato nº 049/2021-SEDHAS, aplicando-se ao período prorrogado os valores proporcionais correspondentes ao tempo de vigência ora acrescido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária vigente, consignada no orçamento da Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam integralmente ratificadas e mantidas em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2021-SEDHAS que não conflitarem com o disposto neste aditivo 01/2026 - SEDHAS, permanecendo inalterados os direitos e as obrigações nele estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Sobral, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, como condição de eficácia do ajuste.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais e administrativos, na forma da legislação vigente.

Sobral/CE, 16 de março de 2026.

BIANCA MENDES ARAÚJO

Contratante

pp/ Francisco de Moraes Bezerra
HERMANN LOIOLA SANTOS

Contratada

pp/ Francisco de Moraes Bezerra
Carreira Administrativa

Testemunhas:

- Isara Medeiros de Vasconcelos*
006.368.063-75
- George Henrique Jorjias Mendes*
043.137.283-76

Visto:

Jackson Lira Cavalcante
JACKSON LIRA CAVALCANTE

Coordenador Jurídico – SEDHAS

CI Nº 164 DE 16 DE MARÇO DE 2026

JUSTIFICATIVA

A Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social através da Coordenadoria Administrativa Financeira vem através deste, justificar a necessidade de prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato de nº 049/2021, firmado entre este Município, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Empresa **CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a contratação de serviços de locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Esta coordenadoria constatou a necessidade de prorrogar o presente contrato, em caráter excepcional, conforme prevê o art. 57, §4º, por se tratar de serviços essenciais para execução das atividades administrativas institucionais internas e externas, diante da necessidade de gerar relatórios, documentos e diversos papéis de trabalhos físicos, em papel, para andamento das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades deste órgão, evitando a descontinuidade administrativa enquanto se finaliza um novo processo licitatório.

Além disso, a melhor maneira de gerar estes relatórios em papel se dá por meio de locação de impressoras multifuncionais. A locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento de tonners é a solução mais vantajosa, pois adquirir impressoras com recursos tecnológicos modernos e úteis para o dia a dia dos órgãos públicos tem um custo de manutenção elevado, e por esse motivo a locação de impressora se torna mais vantajosa para o município, possibilitando garantir os melhores equipamentos do mercado, com todas as funcionalidades almejadas e toda assistência técnica necessária.

Vale ressaltar, que a locação de impressoras multifuncionais conta com



diversas características para auxiliar, também, na melhor utilização de papel, como por exemplo: a possibilidade em estabelecer cotas e/ou retenção de impressão para os órgãos, evitando gastos excessivos ou desnecessários para Administração Municipal, tornando assim a utilização dos serviços almejados eficientes e eficazes, visando principalmente a economia de papel e a preservação do meio ambiente.

Cumprе informar que a empresa contratada manifestou interesse na prorrogação contratual, mantendo inalterado o preço praticado, o qual, conforme consultas de mercado, continua compatível com a realidade local. Ademais, não incidirá qualquer reajuste inflacionário ou correção monetária, permanecendo também válidas as condições de habilitação inicialmente apresentadas, o que reforça a vantajosidade da prorrogação. Ressalta-se, ainda, que o valor global anual do contrato será mantido e, com a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, sendo, portanto, proporcional ao período aditivado, evitando ônus desnecessário aos cofres públicos.

Importante destacar que já se encontra em andamento novo processo licitatório visando à contratação definitiva desses serviços, estando a presente prorrogação amparada na necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta das atividades até a conclusão do referido certame. Ressalta-se, inclusive, que a vigência poderá ser encerrada antes do prazo proposto, caso o novo contrato seja formalizado antes do término do aditivo ora solicitado.

Diante do exposto, buscando atender aos princípios mencionados ora acima, faz-se necessário a prorrogação do presente contrato, por 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de março de 2026, visando a continuidade dos serviços prestados, podendo findar-se antes, mediante conclusão de novo processo licitatório ou estender por mais um período caso o processo licitatório não seja concluído em tempo hábil, sendo de total anuência da empresa, demonstrada através do ofício de renovação.

Atenciosamente,

Bianca Mendes Araújo
Coordenadora Administrativa Financeira,

Bianca Mendes Araujo
Coord. Administrativo
Financeiro
COAFI - SEDHAS - Sobral/CE